



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 69/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2022

VALIDADE: 12 (doze) meses

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 33/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico (www.mercedes.pr.gov.br) de 08/03/2022, edição nº 2933, e Jornal “O Presente”, de 11/03/2022, edição nº 4911, processo administrativo n.º 58/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de construção e tintas, para manutenção de atividades de diversas Secretarias do Município de Mercedes, especificado(s) no(s) item 1 do Termo de Referência, anexo I, do edital de **Pregão Eletrônico nº 33/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: JVL Tintas e Revestimentos Eireli. Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.528.384/0001-73, Inscrição Estadual nº 90464609-17, com sede na Rod. PR 467, Km 25, CEP 85960-000, Linha Quinta das Seleções, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná.

Representante Legal: Scharlston Jakson Abegg, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº. 6975, CEP 85960-000, Bairro Boa Vista, na Cidade de Marechal Cândido rondon, Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 02658998314, expedida pelo DETRAN-PR, inscrito no CPF sob nº 051.802.419-95.

Especificação do objeto:

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 69/2022

LOTE 13 – Verniz, selador e fundo

Item	Qtd	Und	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	60	unid	Verniz stain linha premium à base de solvente. Acabamento acetinado. Indicado para superfícies internas e externas em madeira (deck, pergolados, móveis e paredes). Deve oferecer hidro repelência e excelente resistência às ações do sol e chuva. Impregnante. Tripla proteção UV e ação fungicida. Pronto para uso. Embalagem com 3,6 litros. Cores diversas. Marca: Profissional	107,00	6.420,00
2	45	unid	Verniz marítimo linha premium à base de solvente. Acabamento brilhante. Indicado para superfícies em madeira, em áreas internas e externas. Cria uma película transparente que oferece resistência às ações do sol e chuva. Protege e realça os veios da madeira. Embalagem com 3,6 litros. Cores diversas. Marca: Profissional	99,00	4.455,00
3	40	unid	Selador acrílico; produto a base de emulsão acrílica, pigmentos ativos e inertes; para uso em paredes de madeira, internas e externas; usada para acabamento selante; branca; embalada em galão de 3,6 litros. Marca: Coresul	20,00	800,00
4	60	unid	Fundo preparador de paredes à base de água. Indicado para preparar superfícies em concreto, alvenaria e gesso, internas ou externas. Firma as partículas soltas das superfícies. Melhora a aderência das tintas de acabamento. Pronto para uso. Embalagem com 18 litros. Marca: Coresul	75,00	4.500,00
					16.175,00

Valor total máximo do Lote 13: R\$ 16.175,00 (dezesseis mil, cento e setenta e cinco reais).

LOTE 14 – Massa corrida e acrílica

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ total
1	35	unid	Massa corrida. Indicada para uso em interiores, como paredes e tetos de reboco e concreto. Corrige e nivela as imperfeições. Secagem rápida e de fácil lixamento. Embalagem com 25kg. Marca: Coresul	25,00	875,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 69/2022

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ total
2	30	unid	Massa corrida PVA. Indicada para uniformizar, nivelar e corrigir pequenas imperfeições em superfícies internas e externas de alvenaria e concreto. Alta resistência às intempéries. Secagem rápida e fácil lixamento. Embalagem com 25kg. Marca: Coresul	30,00	900,00
3	30	unid	Massa acrílica. Indicada para uso interno e externo, como superfícies de reboco e concreto. Corrige e nivela as imperfeições. Alta resistência às intempéries. Secagem rápida e fácil lixamento. Embalagem com 25kg. Marca: Coresul	65,00	1.950,00
					3.725,00

Valor total máximo do Lote 14: R\$ 3.725,00 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais).

LOTE 17 – Tintas linha premium

Item	Qtd	Und	Descrição	R\$ Unit	R\$ total
1	95	unid	Tinta linha premium de alta performance à base de água. Acabamento semi brilho. Indicado para paredes de alvenaria, massa corrida ou acrílica, reboco, concreto, fibrocimento, cerâmica não vitrificada, gesso, texturas e repintura sobre tinta látex, em interiores e exteriores. Possui excelente nivelamento e ótima resistência às ações do tempo, à alcalinidade e ao mofo. Oferece superlavabilidade, ótimo rendimento e excelente cobertura. É de fácil aplicação e com baixo respingamento. Sem cheiro em até 3 horas após a aplicação. Deve estar em conformidade com o Padrão Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H). Composição Básica: Emulsão Látex Modificada, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais, aditivos e água. Embalagem com 16 litros. Cores diversas. Marca: Coresul	330,00	31.350,00
2	100	unid	Tinta linha premium de alta performance à base de água. Acabamento semi brilho. Indicado para paredes de alvenaria, massa corrida ou acrílica, reboco, concreto, fibrocimento, cerâmica não	75,00	7.500,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 69/2022

Item	Qtd	Und	Descrição	R\$ Unit	R\$ total
			vitrificada, gesso, texturas e repintura sobre tinta látex, em interiores e exteriores. Possui excelente nivelamento e ótima resistência às ações do tempo, à alcalinidade e ao mofo. Oferece superlavabilidade, ótimo rendimento e excelente cobertura. É de fácil aplicação e com baixo respingamento. Sem cheiro em até 3 horas após a aplicação. Deve estar em conformidade com o Padrão Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H). Composição Básica: Emulsão Látex Modificada, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais, aditivos e água. Embalagem com 3,6 litros. Cores diversas. Marca: Coresul		
					38.850,00

Valor total máximo do Lote 17: R\$ 38.850,00 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

LOTE 18 – Tinta acrílica e esmalte

Item	Qtd	Und	Descrição	R\$ Unit	R\$ total
1	85	unid	Tinta acrílica linha premium à base de água. Acabamento fosco. Indicado para demarcações, pisos e quadras, em superfícies externas e internas. Resistente às ações de sol e chuva, à abrasão, ao tráfego de pessoas e carros. Embalagem com 18 litros. Cores diversas. Marca: Coresul	148,00	12.580,00
2	75	unid	Tinta acrílica linha premium à base de água. Acabamento fosco. Indicado para demarcações, pisos e quadras, em superfícies externas e internas. Resistente às ações de sol e chuva, à abrasão, ao tráfego de pessoas e carros. Embalagem com 3,6 litros. Cores diversas. Marca: Coresul	38,00	2.850,00
3	115	unid	Tinta esmalte sintético automotivo à base de solvente. Acabamento brilhante. Indicado para superfícies internas e externas, como metais	109,00	12.535,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 69/2022

Item	Qtd	Und	Descrição	R\$ Unit	R\$ total
			ferrosos, alumínio, madeira e semelhantes. Oferece superlavabilidade e maior durabilidade. Possui resistência às intempéries. Embalagem com 3,6 litros. Cores diversas. Marca: Professional		
					27.965,00

Valor total máximo do Lote 18: R\$ 27.965,00 (vinte e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 86.715,00 (oitenta e seis mil, setecentos e quinze reais).

2.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.

3.2. Dadas as características da contratação e da estrutura administrativa do Município de Mercedes, não constarão órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 (doze) meses*, a partir da data de assinatura.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 69/2022

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, não sendo o caso de aplicação das disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá a Administração:

5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do Chefe do Poder Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 69/2022

5.8.3.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital (Anexo I - Termo de Referência).

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, parágrafo único, da Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020.

6.2. É da competência da competência do Chefe do Poder Executivo a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, salvo delegação de poderes para tanto.

7. DA ENTREGA DO OBJETO

7.1 A entrega do objeto por parte da contratada, de modo fracionado, deverá se dar após a emissão da Ordem de Compra. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Compra**, e deverá ser efetuada no Município de Mercedes, nos locais onde eventualmente o objeto se fizer necessário, podendo ser na sede municipal ou em localidades do interior do município.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 11, §1º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, poderá haver a solicitação de fornecimento parcial, de um ou mais itens, nas quantidades que se revelarem necessárias.

8.4. No caso de adjudicação por item, poderá haver a solicitação de fornecimento parcial, nas quantidades que se revelarem necessárias.

8.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 69/2022

8.6. A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de

21/06/1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº 096, de 5 de setembro de 2016.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal nº 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

8.8. As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 69/2022

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mercedes – PR, em 30 de março de 2022

Município de Mercedes
MUNICÍPIO

JVL Tintas e Revestimentos Eireli
FORNECEDOR